

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
046/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A SRA. IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 046/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS**, portadora do RG: 1367709 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 254.269.582-20, residente e domiciliada à Rua Amália Carmona, nº 1282, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, e-mail: izaneidecristinadantas@gmail.com e danttas.danttas@hotmail.com, Fones: (91) 98331-9626 e (91) 98855-6158, proprietária do imóvel localizado à Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Décima Primeira do Contrato original que tratam da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO e DAS PENALIDADES E RESCISÃO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 029/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20.06.2022**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrado que o contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção de sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

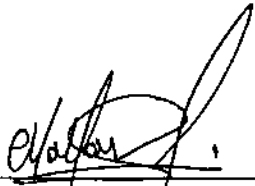
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de abril de 2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário



IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS

Locadora

Testemunhas:

1) Michelle Brito
RG: 3544399

2) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA